



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 41/CONSUNI, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o Regimento da Reitoria da Universidade Federal do Ceará para modificar a sua estrutura administrativa.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de 17 de novembro de 2023, na forma do que dispõe o art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando as competências previstas nos artigos 11, letra “i”, e 25, letra “s”, do Estatuto em vigor, nos termos da documentação apresentada no processo administrativo SEI nº 23067.044397/2023-77,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 17 do Regimento da Reitoria passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

“Art. 17. À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, órgão de execução de ações relacionadas com a política de pessoal da UFC, compete planejar, coordenar, supervisionar, acompanhar e controlar todas as atividades inerentes à administração e desenvolvimento de recursos humanos da Universidade Federal do Ceará, por meio das seguintes unidades que compõem sua estrutura orgânica:

Secretaria de Apoio Administrativo
Comissão Permanente de Pessoal Docente
Comissão Permanente de Acumulação de Cargos
Comissão Interna de Supervisão

Coordenadoria de Desenvolvimento e Carreira
Divisão de Carreira e Avaliação de Desempenho
Comissão de Avaliação de Certificados e Títulos
Divisão de Concursos e Admissões
Divisão de Formação Profissional
Divisão de Dimensionamento e Movimentação
Divisão de Gestão por Competências

Coordenadoria de Qualidade de Vida no Trabalho
Divisão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho
Divisão de Apoio Psicossocial
Divisão de Bem-estar
Divisão de Benefícios
Divisão de Perícia em Saúde

Seção de Perícia Médica e Odontológica
Seção de Apoio Administrativo

Coordenadoria de Cadastro e Pagamento
Divisão de Cálculos e Movimentações Financeiras
Divisão de Aposentadorias e Pensões
Divisão de Jornada de Trabalho
Divisão de Cadastros

Coordenadoria de Relacionamento e Experiência do Servidor
Central de Relacionamento
Divisão de Experiência do Servidor
Divisão de Inteligência de Dados e Transformação Digital

Coordenadoria de Legislação de Pessoal e Controle
Divisão de Legislação e Normas de Pessoal
Divisão de Atendimento Judicial e Controle
Divisão de Equidade, Diversidade e Inclusão"

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Custódio Luís Silva de Almeida
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 22/12/2023, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4640675** e o código CRC **0472F435**.

Av. da Universidade, 2853 - 85-33667340
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>